



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
E DEMAIS EDIS;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO N.º _____

Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que proceda com URGÊNCIA, a alteração da Lei n.º 5.454, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre o valor do salário base mensal dos servidores do Município da Serra.

JUSTIFICATIVA:

A Lei n.º 5.454/22 dispõe sobre o valor de salário base mensal dos servidores do Município da Serra, conforme se observa do seu art. 1º, em destaque:

“Art. 1º Fica instituído em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) o valor do menor salário base a ser pago aos servidores do Município da Serra”.

Útil registrar que o salário mínimo vigente no ano de 2022, data de edição da legislação em comento, era de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais),

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

portanto, o valor supracitado seguia em consonância ao que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, precisamente no Parágrafo Único do artigo 124, *in verbis*:

Art. 124. Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

Parágrafo Único. **NENHUM SERVIDOR RECEBERÁ, A TÍTULO DE VENCIMENTO, IMPORTÂNCIA INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO.**

É de sabença universal que o salário mínimo é atualizado anualmente, através de ato próprio, editado pelo Governo Federal, entretanto, a legislação municipal segue desatualizada desde o ano de 2022, nesse sentido, portanto, é o objetivo da presente proposição.

Convém destacar que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra vincula o salário mínimo ao vencimento, o que direciona uma revisão remuneratória em parâmetros e índices fixados anualmente por norma federal, pelo menos.

Dessa forma, tendo em vista que o valor segue desatualizado desde o ano de 2022, apresentamos a presente Indicação, como forma de valorização dos servidores públicos municipais, solicitando a correção para o valor de **R\$ 1.621,00 (mil**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo do corrente ano, conforme Decreto n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Dessa forma, encaminhamos a presente indicação para que o Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições e em resposta ao interesse público evidenciado, realize as medidas cabíveis para atender as demandas da sociedade.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de fevereiro de 2026.

**RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

www.camaraserra.es.gov.br

